



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 830/2025
Ofício nº 1.288/2025

Ibitinga, 11 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos a Vossa Excelência que o projeto de Lei Complementar nº 10/2025, que “Dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Ibitinga, e dá outras providências”, protocolado nessa Casa de Leis sob PLC nº 11/2025, seja analisado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Agradecendo antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DB7-CFE7-8238-347F



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DB7-CFE7-8238-347F